



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Loteria do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentação:

Trata-se de **proposta de patrocínio** de contratação direta por inexigibilidade de licitação, apresentada pela COUNT EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 60.531.475/0001-36, visando à realização do Conexão Rio Festival.

O Conexão Rio Festival é um evento cultural e comunitário de grande impacto social, concebido para promover inclusão, acesso à cultura, entretenimento e fortalecimento da identidade local nas comunidades do Estado do Rio de Janeiro. Realizado pela Count Eventos LTDA, o festival conecta artistas, público e instituições públicas e privadas, criando um ambiente de integração social e valorização cultural.

O evento dialoga diretamente com a missão institucional da LOTERJ, que consiste em destinar recursos oriundos da exploração de jogos e loterias a projetos de interesse público, especialmente nas áreas de saúde, educação, cultura e assistência social. A atuação da Autarquia em eventos desse porte reforça seu papel como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio de Janeiro.

A LOTERJ tem o compromisso de modernizar e diversificar suas operações, e vem ampliando seu portfólio de produtos, com destaque para o credenciamento de plataformas de apostas de quota fixa (*BETs*) e *Video Lottery Terminals - VLTs*, assegurando que essas empresas atuem conforme a legislação brasileira vigente e com os princípios de transparência e responsabilidade social.

Entre as novidades mais recentes, destaca-se a regulamentação do VLT – *Video Lottery Terminals*, que representa um avanço significativo na modernização do setor lotérico do Estado do Rio de Janeiro, ampliando as possibilidades de entretenimento responsável e de geração de receitas para o estado.

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Órgão Contratante/Gerenciador: Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ.

Prazo do Contrato: 60 (sessenta) dias.

Objeto: Contratação de patrocínio do **CONEXÃO RIO FESTIVAL**.

Valor Global Estimado: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Condição de Pagamento: Trata-se de contratação por escopo, com obrigações e prazos definidos pela própria organizadora do evento. O pagamento ocorrerá após o evento, mediante aferição e constatação da execução das contrapartidas, na forma estabelecida em contrato.

Regime de Execução do Objeto: Serviço por Escopo.

Anexos do Termo de Referência: Proposta Cota Patrocínio - Conexão (125447290), Planilha de Custos - Conexão (125447312), Plano de Comunicação e Patrocinadores (125446959), Anexo Portfólio - Count Eventos (125446960), Anexo - Carta de Exclusividade (125447428), Anexo Habilitação Jurídica (125448118), Anexo Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (125448143), Anexo Habilitação Técnica (125448167), Anexo Habilitação Econômico-Financeira (125448198), Anexo Declarações (125446459) e Anexo Nada Consta - Count (125448568).

1. DO OBJETIVO

1.1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o patrocínio pela Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ ao evento CONEXÃO RIO FESTIVAL, a ser realizado pela COUNT EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 60.531.475/0001-36, que pertence ao segmento de evento cultural e comunitário de grande impacto social, a ser realizado nos dias 07 e 08 de março de 2026, no Caxias Shopping, localizado no endereço Rod. Washington Luiz, 2895, Parque Duque – Duque de Caxias, na cidade do Rio de Janeiro.

O patrocínio tem como finalidade apoiar a execução do evento, promover a divulgação institucional da LOTERJ e fomentar o desenvolvimento social e econômico do Estado do Rio de Janeiro, mediante a exposição da marca e a realização de contrapartidas de visibilidade e comunicação, conforme especificações e condições detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. Modalidade da Contratação

Contratação de Patrocínio, na modalidade de Contratação Direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Apoio Financeiro a título de Patrocínio ao Evento Conexão Rio Festival, a ser realizado pela Count Eventos LTDA, inscrita no CNPJ n.º 60.531.475/0001-36, no qual haverá a participação da LOTERJ, cujo foco principal é divulgar as recentes iniciativas de expansão e modernização do sistema lotérico estadual, como o credenciamento de empresas para exploração de modalidades como a loteria instantânea, prognóstico numérico, apostas de quota fixa e *ilottery*, com comercialização também por meio de *Video Lottery Terminals* (VLT), reafirmando seu compromisso com a inovação, a transparência e o entretenimento legal e responsável.

O evento dialoga diretamente com a missão institucional da LOTERJ, que consiste em destinar recursos oriundos da exploração de jogos e loterias a projetos de interesse público, especialmente nas áreas de saúde, educação, esporte, cultura e assistência social. A atuação da Autarquia em eventos desse porte reforça seu papel como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio de Janeiro.

1.3. Justificativa da Contratação

O Conexão Rio Festival é um evento cultural e comunitário de grande impacto social, concebido para promover inclusão, acesso à cultura, entretenimento e fortalecimento da identidade local nas comunidades do Estado do Rio de Janeiro. Realizado pela Count Eventos LTDA, o festival conecta artistas, público e instituições públicas e privadas, criando um ambiente de integração social e valorização cultural.

O evento Conexão Rio Festival é um evento itinerante, realizado em comunidades estratégicas, com programação cultural diversificada, incluindo música, apresentações artísticas, ações educativas, premiações e atividades de integração social. O festival é estruturado para alcançar tanto o público presencial quanto a audiência digital, ampliando o impacto e a visibilidade institucional dos patrocinadores.

Com isso, a participação ao evento Conexão Rio Festival, realizado pela Count Eventos LTDA, vislumbra a integração com a comunidade, autoridades e empresários do Estado do Rio de Janeiro, um potencial de oportunidades no mercado de apostas, que tem o condão de gerar identificação e reconhecimento, bem como captar novos *players* e investidores, difundindo os produtos comercializados pela Autarquia, convergindo assim para a consecução de suas finalidades institucionais, pois oferece ao Órgão uma oportunidade estratégica de posicionar-se como referência estadual em governança, inovação e responsabilidade social, em um evento de grande alcance e prestígio, estruturado para alcançar tanto o público presencial quanto a audiência digital, ampliando o impacto e a visibilidade institucional junto a diferentes públicos e ao meio empresarial.

A realização do evento em território fluminense representa oportunidade para:

- Fortalecimento da economia local (comércio, serviços, alimentação e cadeia produtiva cultural);

- Ampliação do acesso da população a atividades culturais;
- Geração de visibilidade institucional em ambiente de grande circulação de público;
- Promoção de ações de responsabilidade social e de conscientização.

Adicionalmente, eventos dessa natureza costumam gerar impacto positivo na cadeia produtiva do entretenimento, incluindo técnicos, artistas, fornecedores e pequenos empreendedores locais, reforçando o caráter de interesse público à iniciativa em promover a inclusão social e acesso democrático à cultura, estimular a participação comunitária e a economia criativa local, que gera alto impacto social.

O patrocínio da LOTERJ, portanto, não se configura apenas como apoio cultural, mas como um amparo ao interesse social, sendo um instrumento de política pública voltado ao desenvolvimento social e econômico da região. A participação institucional no evento garante ampla visibilidade, com inserção da marca em espaços físicos, alcançando tanto o público presencial quanto a audiência digital, conforme consta no Documento de Programação do Evento – Doc. SEI n.º 125447290.

Para a LOTERJ, Autarquia responsável por jogos *online* e apostas regulamentadas, o patrocínio a esse evento representa uma excelente oportunidade de associar sua marca institucional, reforçando a imagem de modernidade, responsabilidade social e aproximação com o público adulto-jovem, além de ajudar a fomentar a economia criativa no Estado, com impacto positivo sobre comércio, serviços, acesso democrático à cultura, inclusão social e desenvolvimento local.

Sob esta ótica, a participação da LOTERJ no evento, é uma excelente ocasião para apresentar à sociedade, aos investidores e gestores o Estado do Rio de Janeiro, por meio desta Autarquia, como oportunidade concreta de ampliar redes institucionais, fortalecer a percepção pública da Autarquia e contribuir com o desenvolvimento socioeconômico do Estado, além da oportunidade factível para exploração regular e lucrativa do serviço público lotérico, que é um mercado em franca expansão no mundo e em especial, no Brasil.

Por fim, o apoio institucional ao evento é plenamente justificado, considerando o interesse público envolvido, a aderência às finalidades institucionais da LOTERJ e o potencial de retorno institucional e estratégico decorrente da visibilidade e do *networking* proporcionados pelo Conexão Rio Festival.

1.3.1. Alinhamento Estratégico

Participar como um dos patrocinadores é uma oportunidade estratégica para a LOTERJ se posicionar como uma liderança no mercado emergente de apostas esportivas e jogos online no Brasil. Este evento permitirá que o Órgão demonstre seu compromisso com o mercado regulamentado, a segurança jurídica do nosso credenciamento e a credibilidade das operações das licenciadas pela LOTERJ, além de reforçar sua missão de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio de Janeiro.

1.3.2. Networking e Parcerias

O evento oferece uma plataforma de visibilidade valiosa para a LOTERJ, que visa sempre estabelecer conexões com gestores de diversas áreas de interesse que se conectam com o mercado de jogos. Estas conexões podem levar à formação de parcerias estratégicas, ampliando o alcance e a eficácia das operações da LOTERJ no mercado brasileiro.

1.3.3. Visibilidade e Credibilidade

A presença e patrocínio ao evento Conexão Rio Festival fortalecerão a marca da LOTERJ como uma entidade regulamentadora confiável e inovadora, proporcionando maior confiança entre potenciais empresas que buscam o mercado legal e podem se credenciar na LOTERJ. Isso será crucial para atrair empresas interessadas em operar no Estado do Rio de Janeiro de forma legal e responsável. O reforço da marca e a oportunidade de estabelecer diálogos sólidos elevam a Loteria do Estado do Rio de Janeiro ao alto grau de valoração de suas ações e gestão, e permitem a demonstração da segurança jurídica de seus atos, pauta que tanto carece de esclarecimentos junto à sociedade.

1.3.4. Impacto Econômico e Social

A participação no evento alinha-se diretamente com os objetivos da LOTERJ, que tem atraído investidores a

aplicarem em licenças para exploração de modalidades lotéricas, por conseguinte, gerando receitas para o financiamento de obras sociais. Ao incentivar o credenciamento de empresas de apostas esportivas e jogos online, a LOTERJ pode aumentar suas receitas e, conseqüentemente, o impacto social positivo de suas operações.

A realização do evento no Rio de Janeiro movimenta a cadeia econômica local, incluindo alimentação, transporte e serviços de eventos, além de fornecer um apoio fundamental ao desenvolvimento local. A participação da LOTERJ como patrocinadora do Conexão Rio Festival não apenas cumpre os objetivos institucionais, mas também gera retorno social, cultural e econômico significativo, justificando plenamente a contratação.

Com isso, a participação da Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ no Conexão Rio Festival tem como finalidade estratégica fortalecer sua posição institucional no cenário estadual e nacional. Os principais objetivos são:

- Consolidar a imagem da LOTERJ como agente de fomento à inclusão social, cidadania, qualidade de vida e desenvolvimento econômico;
- Ampliar o relacionamento institucional com autoridades, empresários, investidores e meios de comunicação;
- Promover cooperação e oportunidades de parcerias estratégicas;
- Apresentar o modelo de arrecadação lotérica como mecanismo sustentável para o financiamento de políticas públicas;
- Identificar oportunidades de ampliação da receita pública por meio de parcerias e expansão do setor lotérico estadual;
- Obter benefícios de comunicação institucional e exposição positiva junto ao público estratégico;
- Consolidar a LOTERJ como entidade moderna, inovadora e protagonista na geração de valor socioeconômico para o Estado do Rio de Janeiro.

1.4. Instrumento de Planejamento

A presente demanda está de acordo com o Plano de Contratação Anual - PCA.

Planilha do PCA-RJ, atualizada, conforme Doc. SEI n.º 125448295.

1.5. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

Abaixo, a dotação orçamentária conforme a reserva realizada pela área de Planejamento:

Programa de Trabalho: 23.122.0002.2016

Natureza da Despesa: 3390

Fonte de Recurso: 2.501.230

1.6. Classificação dos serviços da contratação

As características e padrões de desempenho dos serviços a serem contratados estão em consonância com o inciso XIV, do artigo 6º da Lei n.º 14.133/2021, relacionando-se a SERVIÇOS ESPECIAIS, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como comuns, exigida justificativa prévia do contratante.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do objeto (inciso III, art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

Trata-se de serviço por escopo com fornecimento imediato, sem previsão de alocação de mão de obra, cuja execução se dará nos dias 07 e 08 de março de 2026, no Caxias Shopping, localizado no endereço Rod.

Washington Luiz, 2895, Parque Duque – Duque de Caxias, na cidade do Rio de Janeiro.

Toda a responsabilidade pela montagem, logística, serviços, conteúdos, desmontagem e todas as despesas inerentes a realização do evento são de responsabilidade da organizadora do evento.

2.2. Disposições Gerais

A contratação visa a participação em Evento de alta importância para as pretensões da LOTERJ, que representa os interesses do Estado do Rio de Janeiro na exploração do serviço público lotérico.

O crescimento do *iGaming*, jogos e loterias no Brasil e no mundo reforça a necessidade estratégica da Autarquia em acompanhar a expansão do mercado de apostas esportivas e jogos *online*.

A atuação do Órgão é motivada por atrativos e alternativas que eventos desta magnitude oferecem, como por exemplo:

- Networking: Conexão com os principais investidores e gestores;
- Conferências: Possibilitando fomentar o pensamento e o diálogo sobre apostas esportivas e jogos online;
- Negócios: Novas oportunidades.

Dada a importância estratégica do apoio ao evento Conexão Rio Festival, trazendo a pauta da exploração legal de jogos *online* e apostas esportivas no Brasil, a participação da LOTERJ é justificada pela oportunidade de fortalecer sua posição no mercado, expandir seu portfólio de produtos e promover a legalidade e a credibilidade das operações de jogos. Trata-se de uma oportunidade ímpar de trazer a exploração dos jogos para a pauta de atração de investimentos.

Portanto, evidenciam-se os requisitos da economicidade e da vantajosidade do ato administrativo, em virtude da perspectiva de resultados, que beneficiarão a Autarquia em favor do Interesse Público.

2.3. Identificação dos itens, quantidades e unidades

O patrocínio da LOTERJ será destinado à realização do evento Conexão Rio Festival, promovido pela Count Eventos LTDA, que detém a marca e é a responsável pela execução do evento, sendo uma empresa especializada em transformar espaços e momentos em experiências memoráveis, com atuação diversificada em festas, shows, eventos culturais, exposições de feiras, e traz um potencial de visibilidade institucional para a LOTERJ, além de contribuir para o fortalecimento de sua atuação estratégica.

Neste sentido, a participação da LOTERJ será dada a partir da contratação da Count Eventos LTDA, conforme proposta (Doc. SEI n.º 125447290) dos serviços do objeto desta demanda.

O procedimento administrativo desta contratação será regido por meio da Inexigibilidade de Licitação, a ser processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, inciso I, e Decretos do Estado do Rio de Janeiro n.º 48.820/2023 e 48.816/2023.

Quadro 1 - Quantidade Estimada

(art. 17, IV, ‘a’ do Decreto nº 48.816/2023)

A seguir, quadro-resumo do objeto da contratação:

ITEM	ID Siga	ESPECIFICAÇÕES	UND. FORNECIMENTO	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	180298	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ORGANIZADORAS DE FEIRAS, CONGRESSOS, EVENTOS E CORRELATOS EM LOCAIS COM INFRAESTRUTURA	Serviço	01	R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)	R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)

Observações:

A responsabilidade por montagem, operação, logística, serviços, conteúdos, desmontagem e demais despesas inerentes à realização do evento é exclusiva da Count Eventos LTDA.

Os valores estão baseados na proposta apresentada pela promotora, contemplando todas as contrapartidas e ações previstas.

2.4. Informações complementares

As contrapartidas relativas à participação da LOTERJ no evento Conexão Rio Festival estão de acordo com o valor da cota de patrocínio solicitada pela organizadora, que contempla um conjunto de contrapartidas institucionais, promocionais, midiáticas e sociais, garantindo visibilidade, engajamento e retorno estratégico à Autarquia, conforme consta no Doc. SEI n.º 125447290, 125446960 e 125446959.

2.4.1. Das Contrapartidas

- Logotipo em posição de destaque em todos os materiais de divulgação, site, redes sociais e palco;
- Inserção da marca no pórtico de entrada e fundo de palco em LED;
- Stand exclusivo para ativação da marca;
- Participação de representante do patrocinador na programação oficial;
- Múltiplas menções e posts nas redes sociais do projeto;
- Aplicação da marca em todos os itens de premiação;
- Inclusão da logomarca nos uniformes da equipe (staff);
- Preferência na escolha da localização da marca;
- Acesso VIP, relacionamento institucional e visibilidade máxima.

2.5. Definição da natureza

2.5.1. Condições gerais

O objeto da contratação tem natureza de serviço por escopo, com fornecimento único.

As diretrizes da contratação, os prazos e as responsabilidades das partes ao longo da execução contratual estão na proposta dos serviços e orçamento, conforme Docs. SEI n.º 125447290.

2.5.2. Condição do fornecimento do serviço

(inciso IV, 'c' e 'd' art. 17 Decreto n.º 48.816/2023)

O patrocínio da LOTERJ será realizado por meio de cota única destinada ao evento Conexão Rio Festival, a ser realizado nos dias previstos pela organização, na cidade do Rio de Janeiro.

O fornecimento do serviço compreende:

- Garantia de todas as contrapartidas previstas no contrato de patrocínio;
- Visibilidade da marca LOTERJ no evento, conforme definido pela Count Eventos LTDA;
- Participação institucional da LOTERJ em atividades de *networking*, exposições e demais ações promovidas pela organização.

A execução do serviço ocorrerá integralmente durante o evento, sendo de responsabilidade exclusiva da Count Eventos LTDA assegurar a entrega de todas as contrapartidas previstas, incluindo montagem, operação, logística, conteúdos, desmontagem e demais despesas inerentes à realização do evento, onde os valores estão baseados na proposta apresentada pela promotora, contemplando todas as contrapartidas e ações previstas.

Trata-se de fornecimento por escopo, com prazo determinado e limitado à execução do evento, não cabendo subcontratação, divisão ou fracionamento do objeto contratado.

Demais serviços, cláusulas e condições estão detalhadas na proposta dos serviços - Doc. SEI n.º 125447290.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Prazo do fornecimento do serviço

A execução do objeto ocorrerá como previsto na proposta, com o fornecimento imediato e limitado a um período específico, qual seja, nos dias 07 e 08 de março de 2026.

O prazo contratual deverá ser de 60 (sessenta) dias, a fim de que se possam observar todos os ritos de pós execução, fiscalização, prestação de contas e pagamento.

3.2. Duração do contrato

(inciso IV, 'b' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

A natureza do objeto é de prestação de serviço por escopo, com fornecimento imediato e limitado a um período específico, qual seja, nos dias 07 e 08 de março de 2026.

3.3. Reajuste de preços

O reajustamento de preços durante a execução do contrato não se aplica ao objeto desta demanda, pois trata-se de serviço por escopo, com prestação limitada a um período determinado.

3.4. Critérios e práticas de sustentabilidade

O objeto da demanda não oferece perigo de impactos à saúde humana e ao meio ambiente.

O Conexão Rio Festival está de acordo com as melhores práticas de sustentabilidade. Durante o evento, é feita comunicação sobre a coleta seletiva de lixo e todos os alimentos não perecíveis arrecadados como ingresso serão doados para a instituição de assistência social local do Estado.

Sempre que possível, deverão ser considerados os eventos sustentáveis e sua comprovação, fazendo constar as medidas mitigadoras ou de sustentabilidade social e econômica, utilizando-se preferencialmente de mão de obra local, medidas de economia de energia, reutilização de água, políticas de descarte e desenvolvimento econômico sustentável.

3.5. Possibilidade de subcontratação

(inciso VI, 'c' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, pois trata-se de contratação de serviços de fornecedor exclusivo.

3.6. Possibilidade de participação de Consórcio

(inciso VI, 'b' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

Não se aplica, pois trata-se de contratação de serviços de fornecedor exclusivo.

3.7. Possibilidade de participação de Cooperativa

(inciso VI, 'd' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

Não se aplica, pois trata-se de contratação de serviços de fornecedor exclusivo.

3.8. Reserva de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

(inciso VI, 'e' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

Não se aplica, pois trata-se de contratação de serviços de fornecedor exclusivo.

3.9. Incidência de Programa de Integridade

A contratação pretendida não é de grande vulto. Portanto, não se aplica a incidência do programa de integridade.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

A participação da LOTERJ no Evento *Conexão Rio Festival* ocorre na condição de patrocinador, mediante a formalização das condições contratuais de patrocínio, alinhando-se a outras empresas apoiadoras da iniciativa, a qual visa fomentar o investimento, a geração de emprego e renda e o crescimento do mercado no Estado do Rio de Janeiro.

A realizadora e organizadora do evento é a COUNT EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 60.531.475/0001-36, reconhecida pelos eventos culturais e comunitários de grande impacto social, promovendo inclusão social, acesso à cultura, entretenimento e fortalecimento da identidade local nas comunidades do Estado do Rio de Janeiro, como demonstrado em seu portfólio Doc. SEI n.º 125446960.

Os requisitos mínimos para execução são os descritos no § 2º, do artigo 13 do Decreto n.º 48.820/2023, a saber:

§ 2º Previamente à emissão da Nota de Empenho, o órgão ou entidade contratante deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, nos termos do §4º, do art. 91, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Juntam-se as certidões - Anexo Nada Consta - Count (125448568).

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(inciso V, 'c' art. 17 Decreto n.º 48.816/2023 c/c art. 17 a 19 do Decreto n.º 48.817/2023)

Durante a execução do objeto do contrato, fica reservada à Comissão de Gestão e Fiscalização designada pela LOTERJ, autonomia para dirimir e decidir todos e quaisquer casos ou dúvidas que surjam e/ou fujam da rotina, ou que não tenham sido previstos neste Termo de Referência e seus Anexos, ou, ainda, nas disposições do Termo de Contrato.

A Comissão de Gestão e Fiscalização efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, podendo, a qualquer tempo, exigir da patrocinada que forneça os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao contrato, tais como: dados estatísticos, demonstrativos de custos, notas fiscais, mapa de registro, controle dos serviços, entre outros.

A patrocinada deverá acatar a fiscalização da Comissão de Fiscalização quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo a todas as solicitações de informações.

A fiscalização efetuada não exclui, nem reduz, as responsabilidades da patrocinada perante o contratante e ou terceiros.

Qualquer comunicação ou notificação do contratante à patrocinada deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do seu recebimento, submetendo-se a patrocinada às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

A atuação da fiscalização não exime a PATROCINADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material, serviço fornecido e prestado.

À Comissão de Gestão e Fiscalização caberá decidir os casos omissos, relativos às especificações ou a quaisquer documentos que se refiram, direta ou indiretamente, à contratação em questão.

6. DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- Trata-se de contratação por escopo, com obrigações e prazos definidos pela própria organizadora do evento, sendo desnecessária a retenção de garantia, pois não caberia uma nova contratação ou substabelecimento.
- O pagamento ocorrerá posterior ao evento mediante aferição e constatação da execução das contrapartidas.

7. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

O objeto será remunerado por Empenho, Liquidação e Pagamento, na forma a seguir reproduzida:

O pagamento será efetuado pela Patrocinadora em parcela única, conforme proposta nos autos.

O efetivo pagamento poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e Fatura, condicionado à atestação emitida pela fiscalização contratual.

O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente do fornecedor, observados os seguintes dados bancários:

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 2605

CONTA: 0090725-1

BENEFICIÁRIO: COUNT EVENTOS LTDA

CNPJ: 60.531.475/0001-36

8. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando o serviço a ser contratado, por escopo com fornecimento imediato, e considerando se tratar de um evento realizado por uma empresa específica, não cabe o parcelamento da presente contratação, na forma que dispõem os arts. 40, inciso V, alínea 'b', e 47, inciso II, ambos da lei 14.133/2021, tendo em vista que o objeto não se caracteriza como divisível.

9. RISCOS

A ineficiência no alcance dos resultados esperados pela prospecção pretendida com a visibilidade do evento gerará um impacto considerado baixo, mediante análise realizada das especificações do projeto, para alcance do objetivo pretendido com o patrocínio do evento. Com isso, durante todo o acompanhamento, caso verificados eventuais indicativos de irregularidades, a participação da LOTERJ será cancelada, desde que não tenha havido dispêndio financeiro, conforme estudo demonstrado no Mapa de Risco - Doc. SEI n.º 125475176.

ELABORADO POR

Marcia de Oliveira Peixoto
LOTERRJ/DEPGCCL
ID Funcional n.º 5167429-7

Nayane de Araujo Reis
LOTERRJ/DEPGCCL
ID Funcional n.º 5136863-3

APROVADO POR

Lorenzo Maia de Brito Moreira da Silva
Diretor Administrativo
ID 5165147-5

Rio de Janeiro, 04 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Oliveira Peixoto, Chefe de Serviço**, em 04/03/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayane de Araujo Reis, Chefe de Serviço**, em 04/03/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Maia de Brito Moreira da Silva, Diretor Administrativo**, em 04/03/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **126194588** e o código CRC **98A51782**.

Referência: Processo nº SEI-150013/000149/2026

SEI nº 126194588

Rua Sete de Setembro,, 170 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002
Telefone: 2332-6445